REQUERIMENTO Nº 076/2019

Monte Santo de Minas, 15 de março de 2019.

Exmo. Sr.
Vereador Geovane dos Reis Silva
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa, que interceda junto a Prefeita Municipal em exercício, Sra. Maria de Fátima Jorge Piovesani, para que cumpra as determinações emanadas pela Lei nº 18/1949 (Código de Postura Municipais), na Seção X Das medidas referentes ao animais, art. 177 e seguintes, pois mesmo defasado o Executivo é obrigado a executar a lei, podendo ser enquadrado no Decreto-Lei nº 201/67, art. 1º em seu inciso XIV.

JUSTIFICATIVA

Na resposta efetuada através do ofício DJ 053/2019 ao requerimento nº 033/2019 de minha autoria em que solicito providências quanto aos cachorros soltos, fui interrogado sobre quais deveriam ser tomadas e que poderia eu propor um projeto que atenda as necessidades

A Lei nº 18/1949 dita as providências que deveriam ser tomadas quanto aos cachorros soltos e é obrigatório o seu cumprimento.

Sempre estamos solicitando atualização do referido código e recebemos informação que o Executivo está tomando as providências.

Enquanto o Código de Postura não for modificado e atualizado o Executivo é obrigado a atender todas as medidas emanadas dele e o não atendimento estará enquadrado no Decreto-Lei nº 18/2019, podendo ser responsabilizado.

Nestes termos, pede deferimento.

Paulo Sérgio Naves
Vereador